



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 017/2021
De 31 de Março de 2021.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E
REGULAMENTA OS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE MARUIM/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE

Considerando que dia 02 de Abril de 2021 é Feriado Religioso sexta feira santa "Paixão de Cristo".

Considerando a tradição da Quinta feira que antecede o feriado da "Paixão de Cristo" ser ponto facultativo, e que a manutenção do expediente normal antes do feriado será contraproducente, e visando a redução de custos.

Considerando o aumento dos casos proveniente da disseminação do COVID/19, e a necessidade de evitar a circulação de pessoas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o dia 01 de Abril de 2021 (quinta feira), véspera do Feriado Religioso da "Paixão de Cristo".

Art. 2º. Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maruim/SE, em 31 de Março de 2021.


EDILEUZA DA SILVA
Prefeita Interina